



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO

- Projeto de lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

1º Via

Nº 01/2022

AUTOR: VEREADOR **DÍDIMO VOVÔ** - PSB

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI 264/2022
(MENSAGEM Nº 86/2022)**

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 264/2022 QUE “APROVA A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DA ÁREA URBANA, DA EXPANSÃO URBANA E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. (MENSAGEM Nº 86/2022)”

Art. 1º Altera os Padões de Ruas e respectivos valores do m² (metro quadrado) de terrenos da Avenida Newton Rabello de Castro – Pedra 90, constante do Anexo II, do Projeto de Lei nº 15876/2022 que “APROVA A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DA ÁREA URBANA, DA EXPANSÃO URBANA E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. (MENSAGEM Nº 86/2022)” que vigorarão com seguinte redação:

[...]	[...]	[...]
Bairro Pedra 90	Padrão de Rua	Valor Unitário M ²
Avenida Newton Rabello de Castro, do seu início até a Rua 14.	46	250,00
Avenida Newton Rabello de Castro, no trecho entre a Rua 14 e Rua 24.	46	250,00
Avenida Newton Rabello de Castro, no trecho entre a Rua 24 e Rua 35.	46	250,00
Avenida Newton Rabello de Castro, no trecho da Rua 35 até o seu final, no seu encontro com a Rua 40/Av. Integração 02.	46	250,00
[...]	[...]	[...]

Câmara Municipal de Cuiabá.
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 28 de dezembro de 2022.

Vereador DÍDIMO VOVÔ
Partido Socialista Brasileiro - PSB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	1º Via Nº <u>01/2022</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR **DÍDIMO VOVÔ - PSB**

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade alterar dispositivos ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que, Aprova a Atualização da Planta de Valores Genéricos da Área Urbana, da Expansão Urbana e dos Distritos do Município de Cuiabá, que dentre outros, define os valores unitários de metro quadrado de terrenos, através do padrão de rua, utilizados nas avaliações que determinarão os valores venais dos imóveis localizados no Município de Cuiabá, os quais servirão de base de cálculo para o lançamento do IPTU.

Como se sabe, a base de cálculo do IPTU, conforme o art. 33 do Código Tributário Nacional (CTN), deve ser o valor venal do imóvel, isto é, “aquele valor que o imóvel alcançaria em uma compra e venda à vista, segundo as condições usuais do mercado”. Assim, Planta Genérica de Valores (PGV) apresentada pelo Executivo Municipal deve retratar o preço médio do terreno por região conforme padrão de rua, visando justiça fiscal e garantia de uma execução eficiente e econômica da Lei e uniformidade da tributação, devendo evitar avaliações díspares para situações iguais.

É justamente para se evitar avaliações díspares para situações iguais, que apresento e submeto a apreciação de Vossas Excelências, a presente Emenda Modificativa para alteração dos Padrões de Ruas e seus respectivos valores, nos seguintes logradouros:

redação:

[...]	[...]	[...]
Bairro Pedra 90	Padrão de Rua	Valor Unitário M ²
Avenida Newton Rabello de Castro, do seu início até a Rua 14.	46	250,00
Avenida Newton Rabello de Castro, no trecho entre a Rua 14 e Rua 24.	46	250,00
Avenida Newton Rabello de Castro, no trecho entre a Rua 24 e Rua 35.	46	250,00
Avenida Newton Rabello de Castro, no trecho da Rua 35 até o seu final, no seu encontro com a Rua 40/Av. Integração 02.	46	250,00
[...]	[...]	[...]



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	1º Via Nº <u>01/2022</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: VEREADOR **DÍDIMO VOVÔ - PSB**

Destarte, com vistas a garantir a necessária atualização da Planta de Valores Genéricos de Cuiabá (PVG) e, ainda, atender o interesse e anseio da população Cuiabana, roga-se, aos Nobres Pares, pela aprovação da presente Emenda Modificativas.

Câmara Municipal de Cuiabá.
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em 28 de dezembro de 2022.

Vereador DÍDIMO VOVÔ
Partido Socialista Brasileiro - PSB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330038003400360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

